



EDITAL N. ° 30, DE 10 DE MAIO DE 2026 PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA: EDITAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Com o objetivo de incentivar a produção científica na graduação, os Institutos Superiores de Ensino do CENSA – ISECENSA tornam pública a abertura de inscrições para submissão de projetos de pesquisa candidatos ao *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica*, conforme as normas estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I - DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS

1.1 - São elegíveis projetos de pesquisa desenvolvidos por professores e pesquisadores do ISECENSA, alinhados às áreas de interesse institucional.

1.1.1 - Poderão participar alunos que, no momento de implementação da bolsa:

- estejam regularmente matriculados;
- estejam cursando até o penúltimo período *na data de início da bolsa*;
- possuam coeficiente de rendimento igual ou superior a seis ($CR \geq 6,0$);
- estejam em situação acadêmica e financeira regular;
- não possuam vínculo empregatício;
- não acumulem bolsas de qualquer natureza, exceto financiamentos estudantis,

1.1.2 - O bolsista será indicado pelo professor orientador no ato da submissão do projeto.

1.1.3 - A coordenação do PIBIC será exercida pelo Centro de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (CPPGE), com apoio dos coordenadores de curso, professores orientadores e, quando necessário, professores colaboradores internos ou externos.

CAPÍTULO II - DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

2.1- As bolsas terão vigência de 12 meses, com início em **1º. de Setembro de 2026**. (Anexo I).

2.2 - Serão concedidas 11 (onze) bolsas, uma para cada curso de graduação do ISECENSA: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Fisioterapia, Pedagogia e Psicologia.

2.2.1 - O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente ao aluno por meio de desconto na mensalidade do curso.



2.2.2 - A substituição do bolsista poderá ocorrer em caso de trancamento, cancelamento, abandono ou descumprimento das atividades, mediante autorização do CPPGE.

2.2.3 - O bolsista deverá elaborar relatório mensal de atividades, submetê-lo previamente à correção do orientador. E, após validação, o próprio aluno deverá encaminhar o relatório, por e-mail, à Coordenação do PIBIC (pibic@isecensa.edu.br), conforme as normas do CPPGE.

Parágrafo único: O descumprimento dessa exigência poderá acarretar suspensão da bolsa.

2.3 A bolsa não gera vínculo empregatício.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas pelo orientador até o dia **07 de junho de 2026**, utilizando os formulários e modelos deste edital (Anexo I);

3.2 - O orientador poderá submeter apenas um (1) projeto por edital PIBIC.

3.3 - Cada projeto terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante justificativa fundamentada e aprovação do CPPGE. A solicitação de prorrogação deverá ser realizada por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/oYrbJTVLAoLcwVNF6>

3.4 - Cada projeto contará com apenas um aluno bolsista, sendo casos excepcionais analisados pelo CPPGE. A inscrição do aluno estará vinculada à submissão do projeto pelo orientador.

3.5 - Para efetivar a inscrição/submissão de projetos, o orientador deverá preencher:

a. Formulário de Inscrição/Submissão – Professor Orientador/Projeto, disponível no link: <https://forms.gle/qytBe2hgtAy2ueNt5>

b. Ficha de Inscrição – Estudante Voluntário, disponível no link: https://docs.google.com/document/d/13ej1f4Rd7ivVIHWorzRnLsoYF_uruE9MYcBWR8LMJtQ/edit?usp=sharing

c. O Projeto de pesquisa deverá seguir o “Modelo de projeto PIBIC/ISECENSA” disponível no link: <https://docs.google.com/document/d/1J3ySQbf3CXPr6GrdxsOhQ1Kv6xRrA8GHOrBDOadfvBY/edit?usp=sharing>

3.6- A não observância de qualquer item acima resultará na invalidação da inscrição/submissão do projeto.

3.7- A inscrição/submissão do projeto implica o aceite integral deste edital.



CAPÍTULO IV - DO PROJETO DE PESQUISA

4.1 - Os projetos submetidos deverão:

- estar alinhados às áreas temáticas dos grupos de pesquisa do ISECENSA;
- apresentar relevância científica e viabilidade;
- apresentar metodologia clara;
- prever coleta e análise de dados;
- ser submetidos ao CEP, quando aplicável.
- estar vinculado a pelo menos um Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Mais informações em: [ODS – ONU BRASIL](#);

4.2 - O projeto deverá conter:

I. Problema de pesquisa;

II. Justificativa;

III. Objetivos;

IV. Metodologia;

V. Impacto regional, contendo: território de aplicação; público-alvo; demandas locais atendidas; resultados esperados com aplicação regional.

Parágrafo único: Os projetos deverão apresentar, obrigatoriamente, a descrição do impacto regional esperado, com foco em Campos dos Goytacazes/RJ e/ou na região Norte Fluminense. Considera-se impacto regional a contribuição do projeto para a compreensão, intervenção ou proposição de soluções voltadas a demandas sociais, econômicas, ambientais, educacionais ou de saúde. A ausência ou insuficiência dessa descrição implicará na não recomendação do projeto para aprovação.

CAPÍTULO V - DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS E DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - As áreas prioritárias serão estabelecidas pelas coordenações de curso, em conjunto com seus docentes, considerando os interesses institucionais e acadêmicos do ISECENSA.

5.2 - A seleção dos projetos será realizada pelas coordenações dos cursos, em parceria com a CPPGE, com base nos seguintes critérios:

- a. Relevância, atualidade e originalidade do tema;
- b. Justificativa consistente e problema bem delimitado;
- c. Objetivos claros e alinhados ao tema proposto;
- d. Fundamentação teórica adequada;
- e. Metodologia bem estruturada;
- f. Consistência e potencial de impacto regional;
- g. Resultados esperados coerentes e viáveis;
- h. Clareza, correção linguística e organização textual;
- i. Aderência aos grupos de pesquisa do ISECENSA e potencial de submissão a órgãos de fomento (FAPERJ, CNPq, FINEP etc.).



CAPÍTULO VI - DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPANTES

6.1 - Professor Orientador

- a. Selecionar o aluno bolsista que fará parte da equipe de pesquisa;
- b. Acompanhar as atividades previstas no cronograma do projeto e no plano de trabalho do aluno;
- c. Elaborar e corrigir, juntamente com o bolsista, o relatório mensal que será encaminhado ao CPPGE até o dia 20 de cada mês (Anexo I);
- d. Inscrever-se e participar dos eventos científicos do ISECENSA durante a vigência da bolsa, acompanhando as apresentações de resultados parciais e finais do projeto. As apresentações serão realizadas na forma de pôster e apresentação oral, exclusivamente pelos bolsistas, em eventos como o Seminário de Pesquisa e Desenvolvimento do ISECENSA, o Congresso Internacional do Conhecimento Científico (CICC) e o Encontro de Iniciação Científica do CNPq/ISECENSA;
- e. Submeter, no mínimo, um resumo a evento científico nacional ou internacional, durante a vigência da bolsa;
- f. Submeter, no mínimo, um artigo a periódico da área;
- g. Preparar o bolsista para a apresentação em formato de pôster e oral, do projeto em desenvolvimento, em eventos científicos;
- h. Participar ativamente da orientação do bolsista;
- i. Elaborar o relatório final da pesquisa e a avaliação final do desempenho do bolsista durante o período de vigência da bolsa;
- j. Comunicar imediatamente à CPPGE qualquer alteração ou problema no projeto ou no desempenho do bolsista;
- k. Encaminhar justificativa por e-mail à Coordenação do PIBIC em caso de afastamento, cancelamento ou substituição do bolsista, juntamente com o formulário preenchido, disponível no link: <https://forms.gle/Vd48GU1xYYDCDSnH8> ;
- l. Informar, à Coordenação do Programa, afastamentos por motivo de saúde ou licença médica.

6.2 - Bolsista de Iniciação Científica

- a. Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais, às atividades relacionadas à bolsa;
- b. Inscrever-se e participar dos eventos científicos do ISECENSA durante a vigência da bolsa, apresentando o projeto, resultados parciais e/ou finais, na forma de pôster e/ou apresentação oral, em eventos como o Seminário de Pesquisa e Desenvolvimento, o Congresso Internacional do Conhecimento Científico (CICC) e o Encontro de Iniciação Científica do CNPq/ISECENSA (Anexo I).
- c. Elaborar o relatório técnico-científico final, a ser encaminhado ao orientador até o último dia do prazo previsto no projeto, independentemente da data de início da bolsa;
- d. Em caso de cancelamento da bolsa, entregar relatório técnico-científico das atividades realizadas até então;
- e. Participar de apenas um programa de Iniciação Científica (PIBIC) durante o período de vigência da bolsa.

CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1- Os resultados serão divulgados por comunicado oficial da Direção do ISECENSA, até o dia 18 de Julho de 2026 (Anexo I).



INSTITUTOS SUPERIORES DE ENSINO DO CENSA

Instituto Superior de Educação do CENSA . Recred. SESU/MEC Port. 1232/2018

Instituto Tecnológico e das Ciências Sociais Aplicadas e da Saúde do CENSA . Recred. SESU/MEC Port. 757/2018

Rua Salvador Correa, 139 . Centro . CEP 28.035-310 . (22) 2726.2727 . Campos dos Goytacazes . RJ

isecensa.edu.br . CNPJ 28.955.961/0002-50

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - O aluno poderá concorrer a apenas um projeto/Edital PIBIC;
- 8.2 - Alunos com pendências em editais anteriores não poderão se candidatar;
- 8.3 - A bolsa poderá ser cancelada por solicitação do orientador, em caso de descumprimento das atribuições pelo bolsista;
- 8.4 - Documentações incompletas não serão avaliadas;
- 8.5 - Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do ISECENSA;
- 8.6 - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2026.

Ir. Ana Teresa Pinto
Diretora do ISECENSA



INSTITUTOS SUPERIORES DE ENSINO DO CENSA

Instituto Superior de Educação do CENSA . Recred. SESU/MEC Port. 1232/2018

Instituto Tecnológico e das Ciências Sociais Aplicadas e da Saúde do CENSA . Recred. SESU/MEC Port. 757/2018

Rua Salvador Correa, 139 . Centro . CEP 28.035-310 . (22) 2726.2727 . Campos dos Goytacazes . RJ

isecensa.edu.br . CNPJ 28.955.961/0002-50

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL PIBIC/ISE 2026

Etapa	Data
Publicação do edital	10/05/2026
Período de inscrições	até 07/06/2026
Avaliação dos projetos	08/06 a 10/07/2026
Divulgação dos resultados	até 18/07/2026
Início das bolsas	01/09/2026
Entrega de relatórios mensais	até o dia 20 de cada mês
Submissão de resumo científico	Seminário P&D 2026 (parcial) Seminário P&D 2027 (final)
Entrega do relatório final	20/07/2027